

CARTA POR PONTOS

UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



(Não precisa de substituir a sua carta de condução)

CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

COMO FUNCIONA?

Perde pontos

Crimes rodoviários		-6
Contraordenações muito graves	 0,8 - 1,2 g/l Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência Restantes contraordenações muito graves	-5
Contraordenações graves	 0,5 - 0,8 g/l Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência Ultrapassagem imediatamente antes e nas passagens para peões ou velocípedes Restantes contraordenações graves	-3

Ganha pontos*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

*Até um máximo de 15 pontos

Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

CARTA POR PONTOS

CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



[Não precisa de substituir a sua carta de condução]

Ganha pontos*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

*Até um máximo de 15 pontos

Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

Perde pontos

Crimes rodoviários



-6

Contraordenações muito graves



Condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas

-5

Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência

-5

-4



Condução sob influência do álcool

-3



Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência

-3



Ultrapassagem imediata antes e nas passagens para peões ou velocípedes

-3

Restantes contraordenações graves

-2

A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual proibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

CARTA POR PONTOS

CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



[Não precisa de substituir a sua carta de condução]

Ganha pontos*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

*Até um máximo de 15 pontos

Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

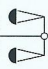





A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

COMO FUNCIONA?

Perde pontos

Crimes rodoviários		-6
Contraordenações muito graves		-5
Contraordenações graves		-4
Contraordenações graves		-3
Contraordenações graves		-3
Contraordenações graves		-2

CARTA POR PONTOS

CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



[Não precisa de substituir a sua carta de condução]

Ganha pontos*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

*Até um máximo de 15 pontos

Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

Perde pontos

Crimes rodoviários



-6

Contraordenações muito graves



-5

Condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas

Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência

Restantes contraordenações muito graves

-4

Condução sob influência do álcool

Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência

-3

Contraordenações graves



-3

Ultrapassagem imediata antes e nas passagens para peões ou velocípedes

-3

Restantes contraordenações graves

-2

A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

CARTA POR PONTOS

CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



[Não precisa de substituir a sua carta de condução]

Ganha pontos*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

*Até um máximo de 15 pontos

Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

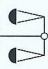





A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

COMO FUNCIONA?

Perde pontos

Crimes rodoviários		-6
Contraordenações muito graves		-5
Contraordenações graves		-4
Contraordenações graves		-3
Contraordenações graves		-3
Contraordenações graves		-2

CARTA POR PONTOS

UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



(Não precisa de substituir a sua carta de condução)

CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

COMO FUNCIONA?

Perde pontos

Crimes rodoviários		-6
Contraordenações muito graves	 0,8 - 1,2 g/l	-5
	 Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência	-5
	Restantes contraordenações muito graves	-4
Contraordenações graves	 0,5 - 0,8 g/l	-3
	 Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência	-3
	 Ultrapassagem imediatamente antes e nas passagens para peões ou velocípedes	-3
	Restantes contraordenações graves	-2

Ganha pontos*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

*Até um máximo de 15 pontos

Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

CARTA POR PONTOS

CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



[Não precisa de substituir a sua carta de condução]

Ganha pontos*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

*Até um máximo de 15 pontos

Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

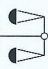





A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

COMO FUNCIONA?

Perde pontos

Crimes rodoviários			-6
Contraordenações muito graves		Condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas	-5
		Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência	-5
		Restantes contraordenações muito graves	-4
		Condução sob influência do álcool	-3
		Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência	-3
		Ultrapassagem imediatamente antes e nas passagens para peões ou velocípedes	-3
		Restantes contraordenações graves	-2

CARTA POR PONTOS

CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



[Não precisa de substituir a sua carta de condução]

Ganha pontos*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

*Até um máximo de 15 pontos

Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

COMO FUNCIONA?

Perde pontos

Crimes rodoviários



-6

Contraordenações muito graves



-5

Condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas

Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência

Restantes contraordenações muito graves

-4

Condução sob influência do álcool

Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência

-3

Contraordenações graves



-3

Ultrapassagem imediatamente antes e nas passagens para peões ou velocípedes

-3

Restantes contraordenações graves

-2